

## RESOLUÇÃO Nº 057/2021 – CAD/UNESPAR

**Estabelece o teto máximo para a multa diária aplicada aos estudantes que efetuam matrícula fora do prazo estabelecido para o Curso e altera o Anexo I da Resolução Nº 001/2014 - CAD/UNESPAR.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso XI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a Resolução Nº 001/2014- CAD/UNESPAR que define, classifica e especifica os serviços administrativos prestados pela Universidade a seus alunos.

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 15.965.875-9;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 30 de setembro de 2021, pela Plataforma Digital *Google Meet*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelece o teto máximo de R\$ 30,00 (trinta reais) para a multa diária aplicada aos estudantes que efetuam matrícula fora do prazo estabelecido para o Curso,

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I da Resolução Nº 001/2014 - CAD/UNESPAR, conforme segue:

Serviço Extraordinário	Preço Público (R\$)
[...]	
Matrícula efetuada fora do prazo estabelecido para o curso – multa/dia	R\$10,00 com teto máximo de R\$30,00.
[...]	

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



**Art. 4º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 04 de outubro de 2021.

Salete Paulina Machado Sirio  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROCOLO



Documento: **RESOLUCAON0572021Estabeleceotetomaximoparaamultadiariaaplicadaaosestudantesqueefetuammatriculaforadoprazo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 04/10/2021 18:37.

Inserido ao protocolo **15.965.875-9** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 04/10/2021 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**b82b63a4a85971b2c50ea135d2b08a4b**.